



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.590 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 649.088,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 649.088,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais e oitenta e oito centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.003	Transferências ao Terceiro Setor - Saúde	
102-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0133	R\$ 60.000,00
Aplicação	300.0134	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso	05	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
134- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
126- 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
Aplicação	300.0135	
126-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 21.800,00
130-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.288,00
Aplicação	312.0016	
Fonte 05		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 649.088,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais e oitenta e oito centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de abril de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de abril de 2022.**

Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**